

Villa da Nova Friburgo,
Juizo Ordinario,

1832 F.
Auto de Swapa ex Offi
cio aquo supradito por
este Juizo pu los serimentos
fiteros aquoson de posseder
y de Souza

205

Antonio Alvarez

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitocentos e trinta e
dois dias vinte e seis dias do mez
de Junho do dito anno neste
Villa da Nova Friburgo em
meu Cartorio Authou o au
to de Corpo de Delito don
to para supradito a Swapa
na forma da ley o qual he
o que ao diante se segue do
que para constar fiz esta
authou e so eu Ladislao
Antonio Alvarez Escrivao
Publico que o escrevi e
assignei

Ladislao Antonio Alvarez

1832

Villa da Nova Friburgo Juiz Ordinar.^o

Exercício Alvariz

Auto de Corpo de Delito Dito
feito na presença de João Luiz pela
promessa feita por João Rodon
que

Anno do Nascimento d'elto
so Senhor Jesus Christo de mil
e oitenta e trinta e oitenta e um
te e cinco dias do mez de Junho
do dito anno nesta Villa da
Nova Friburgo em minha Cor
torio Antonio Aguiar e as
tuas do Medico que asde
ante de Jurem do que pa
ra constar fiz esta auto
ação e eu Luiz de Láo Antonio
Alvariz Exercício Juiz Ordinar
que o Exercício

Ilmo Sr Juy Ordinario

Diz Joad Luis q' elle suplicante apanho
turdadas da Mão de Joad Rodrigues Lujó
Suplicado entre exponeados the d'na humas no
rosto q' ho ferio forte mente ca lactin-
do algumas pessoas aprenderas inflagan-
te de d'ito ao Sup^{do} e como seja lizo
crime e o Juy da Pos assente na
corte surra de Pa dor as provi-
dencias a fina de q' se prosida o corpo
de d'ito na p'na do Sup^{do} — Portan
to ✓

Autthoado este seyro
e do alorpo de deli-
to expreco do Me-
silo Nova Gribor
go 25 de Junho 1832
Diz
C

Pede Wign-
se degen a d'ito
e mandor na forma
requerida ✓

C R Mo

Auto do corpo de Delito feito
em cauza de furtamento feito na
pessoa de Joao Luiz de Souza

Anno do Captamento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e oito centos e trinta e doze
aos vinte e cinco dias do mez
de Junho do dito anno na
Villa da Nova Friburgo
em cauza da Jurisdicção do Juiz
ordinario Joao Jose Correia
Dias, aonde se levantou e viu
eahi comparecer o referido Joao
Luiz de Souza e o Doutor Joao
Bazeteirurgião aprovado
morador nesta Villa, e manda
se chamar pelo Juiz para
aproximar a causa e corpo de
Delito em virtude da auzen
cia do Juiz de Paz, pelo Juiz
foi depellido o juramento dos
Santos Evangelhos, e ali em
seguida quer de corpo do mesmo
Juramento com boa eã com
encia sem dolo malicia ou
calunia em traça naquelle
exame e de clarar o que a
causa intentou sobre os fe
cimentos de que omes me foz

João Luiz de Souza segue para a
cidade por via do dito
juramento o prometerá cumprir
entrando no campo em munda
praxeira e de fuzil de proa de
fante as perneiras que sua
arte se em lumbos de dita
vau e a seguinte humna fuzilada de
comprimimento de humna pulgada
de unha em que se apasá dize
didos os tequimentos digo humna
fuzilada na estrumada tem
porat da som branilha e
quenda de comprimimento
de pulgada em via em que
se apasá dizeidos os tequimen
tos alguns humnos cubos de
arteria arbitaria supriros
utur porat de que prouder
a fuzilada abas com u dizeavel
de sangue e apasá com tu
ro dos habios de fuzilada de tu
meficacão de com virentha que
a com panha e prouder de tu
zuttado de applicacão de
hum fuzilamento com tu
dente que de tay fuzilamento não
vizuta de fuzilado algum e apasá
do tu de clarado aridade ma
do mais tu adozes fiz estau
te de que don munda de ra

car
fadi
o h
Diaz
Q
fad

casagem Com a Srta. Juiz de
Ladisláo Antonio Avariz que
obtem a assigna

Diez

João Baptista

Ladisláo Antonio Avariz

Ilmo Sr. replica do Sr.
que o Sr. não teve duvida
nemhã de noite offacto que
a contessa foi movido de bebi-
da ededia ainda como tal.
foira como obuzp. grade por-
nar com toda a V.ª obuzp.
tod bem sabio ferido como
segrade ver mais te de feridas
leves enaduvada que teve com:
ooco contrario não houve con-
lidade de imtamento algu
de ferro cuja parte que requi-
ro corpo de delito já não quer:
mais proceder porisso obuzp.
esta niente que tal fato não
he por elle obrigado. O Sr. apro-
ceder por obrigacao de lei por-
cer didia mais sim o procedi-
m. he se a requerim. de parte
cuja conveniencia da amira ca:
prada yelo já irrevocada

Carta no. 114 de 1840 obim

[Faint, mostly illegible handwriting]

Si recada nad intenta mai q' proceder
ego. intenteu timba obup. omni. riuere
por que tad bern uacta ferida e foi odera
fiado ego. intal caro a d' authoridade com
epitente tomase em conhecim^{to} hera
probiat m. q' p' hunc e contra q' referer
justicia reta q' orise a luy e corre
ali. b. afirm de que nad procedendo comodia
em seu requitavel de q' saltax a sup
tad bern V. b. nad proceda q' or nad ser cas
zo dice enad referer mal ad luy. q' be
hu q' sobre visto que a parte tad bern
nad proceda, ou alias ademitir obup.
ajustificas em como o caso foi de dia me
vido q' or exquerente de bebidas enad de

noite do que
sibile oprimado se
quer onas se partes
para d' d' q' ta the po
der referer as que me
requer. Nova q' r' b' p'
do 26 de Junho 1842
Diez

Requer obup. V. b. the
de fira conjusticia ablatuendo
de tal procedim^{to} q' na justicia
E. R. M. e J

Certifico que em virtude do
recurso e despacho do Juiz
ordenario Joao Juze Correia

Piar Sili em sua pro
pria Pessoa a Joao

Juiz para vir a Juizo

declarare liquer ou nao

ser parte Contra Joao

Rodrigues e Jose Triburgo

26 de Junho de 1832.

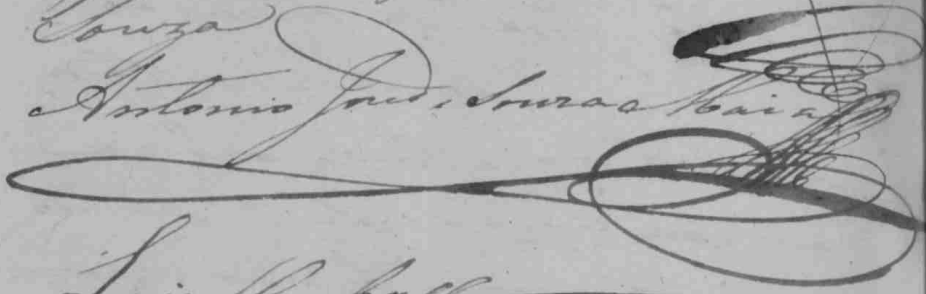
Juiz Lombaff
Alaide

Termo de Declaracao
que faz Joao Juiz de Cor.
ra

Aos vinte e seis dias do mes
de Junho de mil e oitenta e tres
do presente e doze annos na
Cidade da Villa da Nova Embur
go em meu Cartorio com
porem presente Joao Juiz
de Souza e por vta foi di
to em presenca de duas ty
tunhanhas abaixo assignadas
que em virtude da emti
macao que me foi a

feita por este Juizo opin
de ver siquria ou nos ser
parte a pao Rodriguez
e qual de clarou que nos
queria ser parte ao dito
Joao Rodriguez por que
ambos quando brigaram
tavar muito equantado
de bebida e como claya
an Conhura de Viseo no
va coposumto nos ser
de Viseo um aduajao ou
despromovido noutro se
nao impossibilita de tra
ba har porisso he por do
ava muito de sua servi
vontade sem Conbrange
muito de pessa alguma
e qurora nos obsta
mas em tempo algum e
afavor de por doado de qurora
de qual quer pua pua
materia que pua pua
seu applicada para elle
por doante de qurora a pua
ca de sua illaqurade em
jurial ou a qurora pua pua
figura toda a qurora de
de como aduajao de qurora
non de Cruz por nos da
ser ser non es exover em
do aduajao de qurora pua
pua Antonio Jose de qurora

de Souza Maria e Luiz Comba
e Lu. Ladislao e Antonio M
vany Curvas que o litem
vig

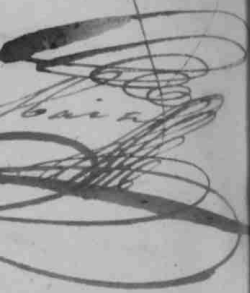
Signat Fil. Joao Luiz de
Souza
Antonio Jau, Suras Bahia

Luiz Comba

Comda

to 1771

Gen

Aug de



[Faint, mostly illegible handwritten text continues down the left margin of the page.]